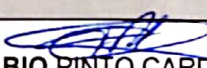
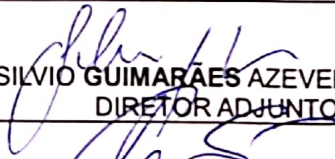
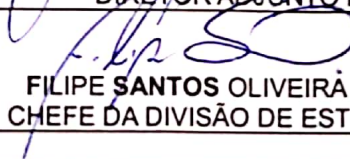




GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



PARECER TÉCNICO	
Nº 001/2021	DATA: 02/02/2020
SOLICITANTE: FUSÃO ENGENHARIA LTDA	
EMPRESA: Prédio Sede do Ministério Público de Sergipe-MPSE	
PROCESSO: 17929	
ASSUNTO	
• Dimensionar uma tomada de hidrantes a não mais de 5m da entrada principal. • Apresentar área máxima de compartimentação horizontal em todos os pavimentos.	
MOTIVAÇÃO	
O parecer técnico foi motivado por solicitação do Engenheiro FÁBIO APARECIDO SOUZA PEREIRA .	
REFERÊNCIAS NORMATIVAS	
Lei Estadual nº 8151/2016; IT 09/2019 – CBPMSP; IT 22/2019 – CBPMSP; IT 43/2018 – CBMSE; Normas vigentes no CBMSE;	
PARECER	
Após debate sobre o tema, foram feitas as seguintes considerações: • Considerando que a edificação possui projeto anteriormente aprovado; • Considerando que se trata de uma edificação construída; • Considerando o item 7.5 da IT 43/2018. Adotar o PARECER TÉCNICO 10/2019 com relação ao hidrante a mais de 5 m da entrada principal. Permitindo que o hidrante permaneça a mais de 5 metros desde que tenha sinalização suficiente indicando sua localização. Adotar o item 7.5 da IT 43/2018 com relação a área máxima de compartimentação. Permitir que a área máxima de compartimentação seja para um dos setores de 949,57 m².	
 FÁBIO PINTO CARDOSO – CEL QOBM DIRETOR DA DAT	
 SÍLVIO GUIMARÃES AZEVEDO – MAJ QOBM DIRETOR ADJUNTO DA DAT	
 FILIPESANTOS OLIVEIRA –CAP QOBM CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS DA DAT	